ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
14 de Junho de 1967 *

No processo 26/66,

Koninklijke Nederlandsche Hoogovens en Staalfabrieken NV

contra

Alta Autoridade da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço

Objecto:

Recurso de anulação da decisão da Alta Autoridade de 20 de Julho de 1966 que obriga a recorrente a pagar, a título de contribuição para o mecanismo de perequação das sucatas importadas, o montante de 589 912,42 HFL.

Decisão:

É negado provimento ao recurso no processo 26/66.

* Língua do processo: neerlandês.